



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº 06, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITOR PARA O CURSO DE PSICOLOGIA NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019 - UC ESTATÍSTICA II

A Coordenadora do Curso de Psicologia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitor para o 2º semestre letivo de 2019 - UC **Estatística II**.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitor para apoio pedagógico aos discentes inscritos na unidade curricular **Estatística II** do curso de Psicologia da UFSJ no 2º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Unidade Curricular	Docente(s) Responsável(is)	Vagas para monitores Remunerados
Estatística II	Peter de Matos Campos	1

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no curso de Psicologia da UFSJ;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **de 30 de outubro a 01 de novembro de 2019**.

3.2. Horário: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 21h00.

3.3. Local: Coordenadoria do Curso de Psicologia (COPSI) - Sala 1.92-CDB.

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado e Ficha de inscrição preenchida (disponível em <https://ufsj.edu.br/copsi/monitorias.php>).

3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares. Se selecionado nas duas unidades nas quais se inscreveu como monitor remunerado, deverá fazer opção por apenas uma.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado **entre os dias 04 e 06 de novembro de 2019**.

4.2. As informações a respeito dos **critérios de seleção, data, local e horário** serão divulgadas até o dia 04 de novembro de 2019 na página <https://ufsj.edu.br/copsi/monitorias.php>.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A ser divulgada pelo(a) docente responsável.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Psicologia, até o dia 06 de novembro de 2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A ser divulgada pelo(a) docente responsável.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenadoria do Curso de Psicologia, quando convocados, para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e o número da conta corrente que deve estar em seu próprio nome) e entregar uma cópia do cartão onde constam somente esses dados ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações.

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou ainda, no caso de não comparecimento na data e horário indicados para contratação, conforme item 11.1, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	30 de outubro a 01 de novembro
Processo Seletivo	04 a 06 de novembro
Divulgação do Resultado Preliminar	(a ser divulgada pelo(a) docente responsável)
Período para Recurso	até 06 de novembro
Divulgação do Resultado Final	(a ser divulgada pelo(a) docente responsável)
Contratação	após a realização das seleções

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.2.1. O valor poderá ser fracionado dependendo da data em que for assinado o termo de compromisso.

13.3. Vigência: 2º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Caso haja desistência da monitoria e esta ocorra após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá a bolsa integral, porém terá que fazer a devolução proporcional do valor, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.3. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.4. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

14.5. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 29 de outubro de 2019

LARISSA MEDEIROS MARINHO DOS SANTOS
Coordenadora do Curso de Psicologia